



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 94/2020

Prorroga o prazo CONSTANTE NO INCISO I, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 090/2020, EM RELAÇÃO ÀS REGRAS PARA enfrentamento DO coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 70, Inciso V, da Lei Orgânica do Município e, ainda;

CONSIDERANDO a necessidade de complementação das ações fixadas por meio dos Decretos Municipais nº 083, 084, 088, 089 e 090, que implementam ações no âmbito do Município de Galvão, para dar cumprimento ao disposto nos Decretos nº 509, 515 e 525 do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO, que no dia 30 de março de 2020, o Governador do Estado de Santa Catarina promulgou o Decreto nº 535, dispondo sobre a prorrogação do prazo das medidas para o enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, onde o Município de Galvão pretende dar integral cumprimento, DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas pelo período de 07 (sete) dias, as medidas de suspensão, constantes no Inciso I, do Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 090/2020, contados a partir de 1º de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito em 31 de março de 2020.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Roberval Dalla Cort

Download do documento

Esse conteúdo não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/04/2020

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.